



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974

Prata – Paraíba - Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 004/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

**FAZ REVERTER AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, TERRENO DOADO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e tendo em vista não terem sido cumpridos as finalidades que originaram a doação do terreno à frente descrito ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA e, estribado no artigo 7º, da Lei Municipal n° 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reverter ao patrimônio municipal, o LOTE 01, localizado ao Oeste, medindo 20m de frente por 21m de fundo, limitando-se ao Norte com o imóvel pertencente a Aldo Clemente de Sousa e residência de Zoroastro Bezerra da Silva; ao Sul com a Rua Souto Maior; ao Leste com o Lote 02 e ao Oeste com o imóvel pertencente a Alberto Flávio Brito da Silva, nesta cidade, e doado, nos termos da Lei Municipal n° 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008, ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

**Parágrafo Único** – A reversão se dá tendo em vista ao não cumprimento do disposto no artigo 7º, da Lei Municipal 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2014.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**

*Prefeito Constitucional*

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

**FAZ REVERTER AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, TERRENO DOADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e tendo em vista não terem sido cumpridos as finalidades que originaram a doação do terreno à frente descrito ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA e, estribado no artigo 7º, da Lei Municipal n° 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reverter ao patrimônio municipal, o LOTE 02, localizado ao Oeste, medindo 20m de frente por 21m de fundo, limitando-se ao Norte com o imóvel pertencente a Zoroastro Bezerra da Silva; ao Sul com a Rua Souto Maior; ao Leste com a Rua Vicente Neri e ao Oeste com o Lote 01, nesta cidade, e doado, nos termos da Lei Municipal n° 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**Parágrafo Único** – A reversão se dá tendo em vista ao não cumprimento do disposto no artigo 7º, da Lei Municipal 044/2008, de 21 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2014.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**

*Prefeito Constitucional*

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica do município, opinando pela legalidade do feito,

**RESOLVE:**

Com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme o que consta no Processo Licitatório nº. 0010/2014/CPL, **HOMOLOGAR** o referido certame, na modalidade Pregão Presencial nº.007/2014,destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE PRATA, ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora) A BADAUÊ E TERREIPRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.759.851/0001-00, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de **R\$11.895,00 (vinte e um mil e seiscientos reais)** conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produzam seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Prata – PB, 28 de fevereiro de 2014

**ANTÔNIO COSTA NOBREGA JUNIOR**

Prefeito

*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Prata*  
*Expediente - Gestão 2013 - 2016*

*Prefeito Constitucional*

*Antônio Costa Nobrega Júnior*

*Vice-Prefeito Constitucional*

*Adenilson Tembório da Silva*

*Chefe de Gabinete do Prefeito*

*Nilton Cesar de Oliveira*

*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

*Nivaldo de Queiroz Sáttro*

*Tesoureiro*

*Idalécia de Sousa Bezerra*

*Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Urbanismo*

*José Gonçalo da Silva*

*Secretário Municipal de Ação Social*

*Antônio Elias da Silva*

*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*

*Genivaldo Fernandes da Silva*

*Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes*

*Maria Josefina de Sousa*

*Secretário Municipal de Infraestruturas e Serviços Urbanos*

*Edvaldo de Oliveira*

*Secretária Municipal de Saúde*

*Maria Aparecida de Sousa Costa*

*Edição*

*Coordenador do Núcleo do Diário Oficial do Município de Prata*

*André Luiz Rodrigues dos Santos*